



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº. 770/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que conceda descontos em tributos municipais em geral para as farmácias que não repassarem o aumento do custo dos medicamentos à população.

JUSTIFICATIVA

Recentemente houve o reajuste médio dos preços dos medicamentos no ano de 2025 já devidamente aprovado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Sabe-se que muitos munícipes utilizam de medicamentos de uso contínuo, de maneira que seu custo com os medicamentos afetará diretamente à sua subsistência digna ou até mesmo impedirá que façam o uso da medicação como determinado pelos médicos.

Deve-se então buscar maneiras de equilibrar essa relação econômico-financeira, podendo o ente público municipal adotar uma atitude proativa com o intuito de permitir o pleno acesso da população que faz uso dos medicamentos principalmente de uso contínuo mesmo diante do aumento dos preços por meio do reajuste do preço médio que já foi aprovado.

Logo, através de descontos em tributos municipais (incluindo impostos) concedidos para as farmácias localizadas no Município de Rio das Ostras/RJ que não repassarem os aumentos dos medicamentos à população riostrense poder-se-á buscar a proteção ao direito fundamental à saúde que é previsto no art. 196 da Carta Magna e que consiste na exteriorização do princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador